ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Mar. Arthur Costa e Silva,111 – Pinheiro Preto –SC
CEP: 89570-000 * Fone/fax: 49-3562 1451

RESOLUÇÃO N° 01/2018 **Pinheiro Preto, 26 de fevereiro de 2018.**

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRO PRETO

O Conselho Municipal de Saúde do município de Pinheiro Preto, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 575/91 de 28 de maio de 1991 e Lei n°1652 de 5 de fevereiro de 2013;

Considerando a decisão do Conselho Municipal da Saúde devidamente nomeado cuja decisão está consignada em ata;

Considerando que de acordo com § 2.º da Lei n.º 8.142/90, *"O Conselho de Saúde, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, em caráter permanente e deliberativo, atua na formação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera de governo".*

Tem como PARECER 001/2018:

1- O Conselho Municipal de Saúde de Pinheiro Preto – Sc , em atendimento às exigências legais, DECLARA que acompanhou e fiscalizou as ações programadas e executadas pelo município de Pinheiro Preto – SC, durante o exercício financeiro de 2017, emitindo parecer pela APROVAÇÃO das contas prestadas, relativas aos recursos repassados pelo Governo Federal, Estadual e/ou Municipal, destinados aos programas e ações desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto.
2- A opinião supra consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão, no Relatório de Prestação Anual elaborados pelo município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao exercício financeiro de 2017 e do resumo explicativo emitido pelo setor contábil do município.
3- Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal, quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

CONCLUSÃO

Após a análise de relatórios encaminhados e conferência das ações desenvolvidas no exercício 2017, emitimos o parecer FAVORÀVEL quanto à aplicação de recursos do Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2017.

É o parecer

Pinheiro Preto, 26 de fevereiro de 2018.

Goudemar Dalmolin
GOUDEMAR DALMOLIN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Pinheiro Preto –SC

Goudemar Dalmolin – Representante Do ESF
Angela Domingos - Representante dos profissionais da saúde
Marinez O Baggio – Representante Do Clube de Mães
Priscila Baroncelo Mazutti - Representante da APP do Centro educacional Padre Trudo
Leidiane Rech- Representante do Sindicado dos Trabalhadores Rurais
ZuleicaRodrigues – Representante da Ass dos Moradores do Bairro São José
Marli Bolzani - Representante da Ass Vêneta
Ivone Schneider - Representante da Comissão Municipal do Idoso
Adinéia Mello - Representante da UBS
Gianna Dalmolin - Representante da Secretaria de Educação cultura e esportes
Marlene Megiolaro – Representante da AUNO
Zélia P Rigo - Representante da Pastoral da Saúde